

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR (incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	170
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)	12765
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2025
SETOR REQUISITANTE	GERÊNCIA DE REGISTRO
OBJETO	Contratação de serviço de garçom para Solenidade de Entrega de carteira dia 01/07/2025

Solicitação de compra/serviço

12765

Pedido de: Serviço

Setor Requisitante: GERÊNCIA DE REGISTRO

Emitido em: 30/06/2025

Responsável pela Demanda: RAPHAEL CORGOSINHO LEITE MATOS

Previsão de entrega ou início da execução do serviço: 01/07/2025

Descrição resumida: Serviço de garçom para Solenidade de Entrega de carteira dia 1º/7/2025

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

A contratação de garçom se faz necessária para atender os participantes da Solenidade de Entrega de Carteiras, que ocorrerá no dia 1º/07/2025, à noite, na sede do CRCMG, em Belo Horizonte. A copeira terceirizada que trabalha no CRCMG não poderá realizar o serviço, pois o evento ocorrerá fora do seu horário de expediente, impossibilitando sua participação sem extrapolar a carga horária contratual. Assim, a contratação visa garantir o bom atendimento durante o evento, respeitando os limites de jornada de trabalho da copeira. Essa contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da entidade, conforme definido nos objetivos da Qualidade, de aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de registro, fiscalização e educação continuada.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Prestação de serviço de garçom para servir os participantes da Solenidade de Entrega de Carteira, no dia 1º/7/2025, das 17:30 às 20:30, na sede do CRCMG, em Belo Horizonte.	1

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
322	5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	R\$ 12,538.14	R\$ 250.00
OBS:			R\$ 12,538.14	R\$ 250.00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
427	RAPHAEL CORGOSINHO LEITE MATOS	30/06/2025	15:07
233	JULIO CESAR DA SILVA	01/07/2025	17:20

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: PAULINO CICERO PEREIRA
CPF/CNPJ: 02.562.556/607
Contato: PAULINO
Telefone: 98881-8377/98571-5483
E-mail: paulinocicero1975@gmail.com

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Prestação de serviço de garçom para servir os participantes da Solenidade de Entrega de Carteira, no dia 1º/7/2025, das 17:30 às 20:30, na sede do CRCMG, em Belo Horizonte.	R\$ 190,00	R\$ 190,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 190,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.